

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SINECARGA/SINDCRDV - 2015/2016

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA SECA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 95.180.121/0001-79, neste ato representado por seu Presidente, Sr. PAULO ROBERTO BARCK, CPF 207815800-30; sito a Avenida Paraná, 1813; CEP 90240-601; fone: 51-33435633; e-mail: paulo@sinecarga.org.br; na cidade de Porto Alegre/RS; e SINDICATO DOS CENTROS DE REMOCAO E DEPOSITO DE VEICULOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 08.148.281/0001-36, neste ato representado (a) por seu Diretor, Sr. DANIEL MIGUELITO DE LIMA, CPF: 482.386.270-97; Av. João Corrêa, 991 sala 302; 93020-690; fone: 51-3592.1277; e-mail: sindcrd@hotmail.com; na cidade de São Leopoldo/RS; celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016 e a data-base da categoria em 1º de dezembro, com abrangência territorial em **RS**.

REAJUSTE

A atualização salarial é acordada em **10,97%** (dez inteiros e noventa e sete decimais), a incidir sobre os salários devidos no mês de dezembro de 2015, respeitando-se a proporcionalidade, sendo devida a remuneração, já acrescida da atualização, a partir da competência dezembro de 2014.

PISOS SALARIAIS PROFISSIONAIS (R\$)

Motorista Operacional de Guincho Pesado	1.443,44
Motorista Operacional de Guincho Leve	1.274,43
Ajudante de Operador de Guincho	1.006,88
Empregados de limpeza, office-boy, auxiliar geral	1.006,88

- refeição no valor de R\$ 16,70 (dezesesseis reais e setenta centavos);
- diárias de viagem R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) por dia viajado (24 horas);
- R\$ 13,00 (café da manhã); R\$ 20,00 (almoço) e R\$ 20,00 (janta);

PREMIO ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

Todo empregado que não faltar ao trabalho nem chegar ao mesmo atrasado, no valor de 01 (um) dia de trabalho no respectivo mês.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL

As empresas descontarão de todos os sindicalizados, associados atingidos pela presente Convenção, a importância equivalente a 02 (dois) dias do salário-base, limitado a teto de R\$ 70,00 (setenta reais) por desconto; sendo: 01 (um) dia no salário de abril/2016 e 01 (um) dia no salário de junho/2016, conforme definido pela Assembleia Geral da Categoria, recolhendo aos cofres do Sindicato Profissional num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do efetivo desconto.

Porto Alegre, 06 de maio de 2016.

DANIEL MIGUELITO DE LIMA

Presidente do SINDCRDV

SINDICATO DOS CENTROS DE REMOCAO E DEPOSITO DE VEICULOS DO RS

PAULO ROBERTO BARCK

Presidente do SINECARGA

SIND EMPREGADOS EM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA SECA DO RS